

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, e art. 17, do Decreto Municipal nº 4.170/2017.

Organização da Sociedade Civil: Associação Moto Clube Tatu do Bem, CNPJ 05.329.181/0001-18, com sede no território do Município de Rolante/RS.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o Município de Rolante – RS, através da Secretaria de Turismo, e a Associação Moto Clube Tatu do Bem.

Valor total do repasse: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

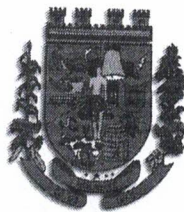
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Período: Agosto de 2021.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Justificativa:

CONSIDERANDO a representatividade da Associação Moto Clube Tatu do Bem, tanto na área esportiva como na área solidária.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

CONSIDERANDO a retomada gradual dos eventos e a possibilidade de fomento da economia local.

CONSIDERANDO que o Município vem se tornando um polo para os praticantes de Hard Enduro e que o atual Campeão Brasileiro da modalidade é um representante do Município e da Associação Moto Clube Tatu do Bem.

CONSIDERANDO a grande visibilidade que o evento traz para o Município.

CONSIDERANDO a promoção e fortalecimento do esporte para a cidade, bem como a atração de turistas das mais diversas localidades brasileiras.

CONSIDERANDO não existir nenhuma outra associação com essa natureza dentro dos limites do município.

Sugere-se seja celebrada a parceria, mediante termo de fomento, com a Organização da Sociedade Civil Associação Moto Clube Tatu do Bem, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rolante, 04 de agosto de 2021.


PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal